

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Razão Social: DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA

C.N.P.J: 36.880.236/0001-07

Celular: (46) 99931-6950 . email: dayanabauer@hotmail.com

Endereço Comercial: Rua Silvio Vidal, nº 175 - Sala 202

CEP: 85.505-010 . Cidade: Pato Branco . Estado: Paraná

Inscr. Estadual: Isenta

Inscr. Municipal: 809661

Banco: Banco do Brasil . Ag: 0495-2 . Conta Corrente n.º: 83995-7

Profissional que executará os serviços: Dayana Leticia Bauer dos Santos

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 36449/CRM-PR

Procedimentos:

Código	Descrição
9001010620	RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU)

Município(s) para atendimento: Todos os municípios consorciados.

Pato Branco, 29 de março de 2021.

Drª. Dayana Bauer

Médica Ginecologista e Obstetra
CRM-PR 36449

Dayana Leticia Bauer dos Santos

Representante Legal

RG: 9.358.371-2

CPE: 070.810.139-96

DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 36.880.236/0001-07

Rua: Silvio Vidal, nº 175 - Sala 202 - La Salle

Pato Branco - PR - CEP: 85.505-010 - Fone: (46) 9 9931-6950

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 30/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 72/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Exclusão de profissional)
Termo Aditivo 002-2021-Contrato 194-2020 - ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA;
- Credenciamento 001/2018 (exclusão de profissional)
Termo Aditivo 041-2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA PB;
Termo Aditivo 041-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE;
- Credenciamento 003/2017 (Inclusão/exclusão de exame)
~~Termo Aditivo 001-2021-Contrato 0291-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA;~~
Termo Aditivo 008-2021-Contrato 169-2019 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS;
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)
Termo Aditivo 005-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
Termo Aditivo 006-2021-Contrato-231-2018 - EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES


2 – Para a alteração de profissional, há que se verificar se nos registros do Prestador credenciado há outros que possam dar continuidade aos serviços contratados e se estão todos aptos a realizá-los, sob pena de necessidade de sua rescisão.

3 – Para o Aditivo de exclusão de procedimentos, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS.

4 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Varnucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de procedimento no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2020, INEXIGIBILIDADE nº 059/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 291/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.880.236/0001-07, estabelecida a Rua Dr. Sílvio Vidal, nº 175, Sala 202, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representada por Dayana Letícia Bauer dos Santos, portadora do RG nº 9.353.371-2 SSPR e CPF nº 070.810.139-96, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
9001010620	RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU)	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 71.071,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

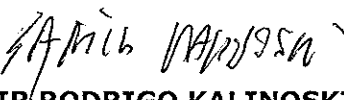
Pato Branco/PR, 29 de março de 2021.


DAYANA L. BAUER DOS SANTOS
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 141/2020, INEXIGIBILIDADE nº 059/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 291/2020

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020
 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
 INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DL BAUER
 DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.880.236/0001-07, estabelecida à Rua Dr. Silvio Vidal, nº 175, Sala 202, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representada por Dayana Leticia Bauer dos Santos, portadora do RG nº 9.353.371-2 SSSPPR e CPF nº 070.810.139-96, doravante denominada **CONTRATADA**.
 As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 291/2020, assinado entre as partes em 30 de novembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 291/2020, na data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste Instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2021.


DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS
 CONTRATADA

PAULO HORN
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
 HORN:55407552949

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Dados: 2022.02.15 09:13:25 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020

1. Considerando-se a solicitação do prestador para rescisão do contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2021.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



até 24/06 paucites
maria
depois bloqueio

Descredenciamento contratos Dra. Dayana

1 mensagem

RH Mugnol <mugnolrh@hotmail.com>

9 de junho de 2021 08:27

Para: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia.

A Dra. Dayana gostaria de fazer o descredenciamento da empresa DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 36.880.236/0001-07 dos contratos que tem junto ao CONIMS nº 114/2020 e 291/2020. A doutora não está conseguindo conciliar mais tempo para poder fazer os atendimentos.

Ficamos no aguardo.

↳ 24/06/

Atenciosamente

Michel

Departamento Pessoal

Telefone: (46) 3225-2290



À

DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA

Sra. Dayana Letícia Bauer dos Santos

Ref. Pedido de descredenciamentos da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2020 e 020/2020.

1. Em resposta a solicitação recebida, datada de 09 de junho de 2021, na qual o prestador solicita a este CONIMS a rescisão dos contratos de prestação de serviços nº 291/2020 e 114/2020 respectivamente.
2. Informamos que a agenda está aberta para os municípios até **24/06/2021**. Posterior a este dia será bloqueada.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 101/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 253/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão contratual:

Termo de rescisão – Contrato nº 247/2019 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA;

Termo de rescisão – Contrato nº 248/2019 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA;


Termo de rescisão – Contrato nº 291/2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA;

Termo de rescisão – Contrato nº 154/2017 - FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA;

Termo de rescisão – Contrato nº 287/2020 - UROLITOCLINICA LTDA

2 – Frente à comunicação da vontade dos prestadores em se desligar do credenciamento, não há restrição a sua formalização, em especial pela natureza jurídica do vínculo (inexigibilidade por credenciamento de adesão voluntária), promovendo-se as devidas baixas nos respectivos sistemas.

Pato Branco, 03 de agosto de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313